



CONGRESSO NACIONAL

REQUERIMENTO Nº DE - CPMI - INSS

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do § 3º do art. 58 da Constituição Federal, do art. 3º-A e art. 6º da Lei nº 1.579, de 1952 e dos art. 282 e art. 319 e seguintes do Decreto-Lei nº 3.689, de 1941 (Código de Processo Penal), seja apreciada e aprovada a REPRESENTAÇÃO ao Supremo Tribunal Federal para decretação de Medidas Cautelares diversas da Prisão consistente na **proibição de ausentar-se do país e na retenção dos passaportes** dos investigados **FELIPE MACEDO GOMES** (CPF 389.385.448-77), **AMÉRICO MONTE JUNIOR** (CPF 289.810.298-90), **IGOR DIAS DELECRODE** (CPF 448.490.978-20), **ANDERSON CORDEIRO DE VASCONCELOS** (CPF 303.395.248-80), **MARCO AURÉLIO GOMES JUNIOR** (CPF 436.070.708-81) e **MAURO PALOMBO CONCILIO** (CPF 128.218.398-20), pelos fatos e fundamentos a seguir expostos.

JUSTIFICAÇÃO

Reportagens investigativas e documentos remetidos a esta CPMI descrevem que Igor Dias Delecrode, Felipe Macedo Gomes, Anderson Cordeiro, Américo Monte e Marco Aurélio Gomes Junior comandaram, direta ou indiretamente, AMAR Brasil, Master Prev, ANDAPP e AASAP, associações que faturaram cerca de R\$ 714 milhões com descontos indevidos de aposentados e pensionistas, em esquema que contou até mesmo com sistema próprio de biometria para validar adesões fraudulentas.

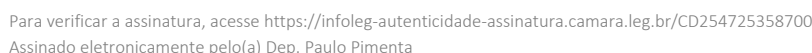


No dia 20/10/2025, ao longo da oitiva de Felipe Macedo Gomes perante esta CPMI, registrou-se que este foi dirigente da AMAR Brasil, bem como titular de procurações de AMAR, Master Prev, ANDAPP e AASAP, com referência a valores e ACTs celebrados no período.

Diagrama de conexões de Felipe Macedo Gomes (CPF 38938544877) com outras pessoas e empresas. O diagrama mostra as seguintes conexões:

- 30339524880 - ANDERSON CORDEIRO DE VASCONCELOS** (Sócio-administrador)
 - 55998837000163 F2A TECHNOLOGY LTDA** (Sócio-administrador)
 - 48843869000124 EMJC CALCULO CERTO LTDA** (Sócio-administrador)
 - 54758084000156 FAJC GOMES CONSULT LTDA** (Sócio-administrador)
 - 53157081000102 FAG-3C CALCULO CERTO LTDA** (Sócio-administrador)
 - 44849097820 IGOR DIAS DELECRUDE** (Sócio-administrador)
 - 29520417842 LILIAN HERMENEGILDO LINS** (Sócio-administrador)
 - 29353476944 DANIEL DIRANI (advogado)** (Sócio-administrador)
- 28981029890 - AMERICO MONTE JR** (Diretor)
 - 18932338000147 F2A CONSTRUTORA** (Diretor)
- 18932338000147 F2A CONSTRUTORA** (Diretor)
 - 5.003.036,11** (Valor)
- 1.261.747,25** (Valor)
- 10.245.600,00** (Valor)
- 9.455.000,00** (Valor)
- 6.649.000,00** (Valor)
- 2.772.500,00** (Valor)
- 87.551,00** (Valor)
- 41.000,00** (Valor)
- 1.050.000,00** (Valor)
- 38938544877 FELIPE MACEDO GOMES** (Centro)
 - 38938544877 FELIPE MACEDO GOMES** (Centro)
 - 2.193.729,16** (Valor)
 - 4.861.669,32** (Valor)
 - 165.000,00** (Valor)
 - 503.124.000.000.171 MASTER PREV** (Valor)
 - 190.000,00** (Valor)
 - 195.673,00** (Valor)
 - 739.886,00** (Valor)
 - 1.000.000,00** (Valor)
 - 990.000,02** (Valor)
 - 2.229.703,00** (Valor)
 - 4.426.157,00** (Valor)
 - 5.003.036,11** (Valor)
 - 1.261.747,25** (Valor)
 - 10.245.600,00** (Valor)
 - 9.455.000,00** (Valor)
 - 6.649.000,00** (Valor)
 - 2.772.500,00** (Valor)
 - 87.551,00** (Valor)
 - 41.000,00** (Valor)
 - 1.050.000,00** (Valor)
- 38938544877 FELIPE MACEDO GOMES** (Centro)
 - 38938544877 FELIPE MACEDO GOMES** (Centro)
 - 2.193.729,16** (Valor)
 - 4.861.669,32** (Valor)
 - 165.000,00** (Valor)
 - 503.124.000.000.171 MASTER PREV** (Valor)
 - 190.000,00** (Valor)
 - 195.673,00** (Valor)
 - 739.886,00** (Valor)
 - 1.000.000,00** (Valor)
 - 990.000,02** (Valor)
 - 2.229.703,00** (Valor)
 - 4.426.157,00** (Valor)
 - 5.003.036,11** (Valor)
 - 1.261.747,25** (Valor)
 - 10.245.600,00** (Valor)
 - 9.455.000,00** (Valor)
 - 6.649.000,00** (Valor)
 - 2.772.500,00** (Valor)
 - 87.551,00** (Valor)
 - 41.000,00** (Valor)
 - 1.050.000,00** (Valor)
- 38938544877 FELIPE MACEDO GOMES** (Centro)
 - 38938544877 FELIPE MACEDO GOMES** (Centro)
 - 2.193.729,16** (Valor)
 - 4.861.669,32** (Valor)
 - 165.000,00** (Valor)
 - 503.124.000.000.171 MASTER PREV** (Valor)
 - 190.000,00** (Valor)
 - 195.673,00** (Valor)
 - 739.886,00** (Valor)
 - 1.000.000,00** (Valor)
 - 990.000,02** (Valor)
 - 2.229.703,00** (Valor)
 - 4.426.157,00** (Valor)
 - 5.003.036,11** (Valor)
 - 1.261.747,25** (Valor)
 - 10.245.600,00** (Valor)
 - 9.455.000,00** (Valor)
 - 6.649.000,00** (Valor)
 - 2.772.500,00** (Valor)
 - 87.551,00** (Valor)
 - 41.000,00** (Valor)
 - 1.050.000,00** (Valor)
- 38938544877 FELIPE MACEDO GOMES** (Centro)
 - 38938544877 FELIPE MACEDO GOMES** (Centro)
 - 2.193.729,16** (Valor)
 - 4.861.669,32** (Valor)
 - 165.000,00** (Valor)
 - 503.124.000.000.171 MASTER PREV** (Valor)
 - 190.000,00** (Valor)
 - 195.673,00** (Valor)
 - 739.886,00** (Valor)
 - 1.000.000,00** (Valor)
 - 990.000,02** (Valor)
 - 2.229.703,00** (Valor)
 - 4.426.157,00** (Valor)
 - 5.003.036,11** (Valor)
 - 1.261.747,25** (Valor)
 - 10.245.600,00** (Valor)
 - 9.455.000,00** (Valor)
 - 6.649.000,00** (Valor)
 - 2.772.500,00** (Valor)
 - 87.551,00** (Valor)
 - 41.000,00** (Valor)
 - 1.050.000,00** (Valor)
- 38938544877 FELIPE MACEDO GOMES** (Centro)
 - 38938544877 FELIPE MACEDO GOMES** (Centro)
 - 2.193.729,16** (Valor)
 - 4.861.669,32** (Valor)
 - 165.000,00** (Valor)
 - 503.124.000.000.171 MASTER PREV** (Valor)
 - 190.000,00** (Valor)
 - 195.673,00** (Valor)
 - 739.886,00** (Valor)
 - 1.000.000,00** (Valor)
 - 990.000,02** (Valor)
 - 2.229.703,00** (Valor)
 - 4.426.157,00** (Valor)
 - 5.003.036,11** (Valor)
 - 1.261.747,25** (Valor)
 - 10.245.600,00** (Valor)
 - 9.455.000,00** (Valor)
 - 6.649.000,00** (Valor)
 - 2.772.500,00** (Valor)
 - 87.551,00** (Valor)
 - 41.000,00** (Valor)
 - 1.050.000,00** (Valor)
- 38938544877 FELIPE MACEDO GOMES** (Centro)
 - 38938544877 FELIPE MACEDO GOMES** (Centro)
 - 2.193.729,16** (Valor)
 - 4.861.669,32** (Valor)
 - 165.000,00** (Valor)
 - 503.124.000.000.171 MASTER PREV** (Valor)
 - 190.000,00** (Valor)
 - 195.673,00** (Valor)
 - 739.886,00** (Valor)
 - 1.000.000,00** (Valor)
 - 990.000,02** (Valor)
 - 2.229.703,00** (Valor)
 - 4.426.157,00** (Valor)
 - 5.003.036,11** (Valor)
 - 1.261.747,25** (Valor)
 - 10.245.600,00** (Valor)
 - 9.455.000,00** (Valor)
 - 6.649.000,00** (Valor)
 - 2.772.500,00** (Valor)
 - 87.551,00** (Valor)

Exibida a teia de conexões entre os investigados, procedeu o Relator a explicitá-las, como se extrai das Notas Taquigráficas da reunião:



O SR. PRESIDENTE (Carlos Viana. Bloco/PODEMOS - MG) - Com a palavra o Relator Alfredo Gaspar.

O SR. ALFREDO GASPAR (Bloco/UNIÃO - AL. Como Relator.)
- (...)

A Amar Brasil, os senhores já viram que ela conseguiu um ACT com o INSS em 2022. Master Prev e as outras a partir de 2023.

Mas olha que bacana essa Amar Brasil. Felipe está aqui como ex-Presidente.

A Amar Brasil colocou R\$17 milhões para Emjc Calculo, que foi para Mauro Palombo Concilio, que é o contador. Ela pegou 25 milhões aqui e jogou para a Amj Security, que tem como contador Mauro Palombo Concilio. Ela colocou 12 milhões para JBJ, que tem como sócio - que tem como sócio - João Carlos Camargo Júnior. Quem é esse cidadão? É filho de um famoso alfaiate da alfaiataria Camargo.

A Mkt Connection tem como contador... Receberam esses 11 milhões, e tem como contador quem? Mauro Palombo Concilio.

Doze milhões vieram aqui para ADV Serviços Ltda., que tem como sócio-administrador... que tem uma procuração junto com o Felipe, da Amar, do Sr. Anderson de Vasconcelos.

E aqui, se vocês derem uma olhada, todos se encontram na mesma pessoa, que é o Mauro Palombo Concilio.

(...)

A Amar Brasil... Aqui não tem, mas a Amar Brasil recebeu mais de 300 milhões do INSS.

Agora vamos para a Aasap.

A Aasap recebeu, dos aposentados, como a Amar Brasil tinha recebido mais de 300 milhões, a Aasap recebeu 63 milhões. E ela foi criada em 23 ou 24, que teve o ACT.



Olha para quem foi a procuração: Américo, Anderson e Felipe. O dinheiro dela saiu para a mesma AD Vasconcelos, 1,7 milhão; depois, a GM Consultoria; 559 para a PAX Serviços, para o mesmo Branco Garcia, que era sócio do Camargo; 1,8 milhão veio para a EMJ, que o Felipe é sócio; 1,9 milhão veio para a AMJM4, de que o Américo é sócio. Passa para a próxima... Distribuindo entre eles. Aí vem a Master Prev. A Master Prev tira dos aposentados 231 milhões, faz o ACT em 2023. A Master Prev dá procuração a Américo, Felipe e Anderson; 4,5 milhões vão para a ALDC, que é do Anderson Vasconcelos; 4,5 milhões vão para a JC Cálculo; e 6,5 milhões vão para o Felipe, que é o dono. Aí o Américo Monte Junior recebe 842 mil.

(...)

Aasap, 12 de julho de 2023, o ACT.

ABCB - Amar Brasil, 9 de março de 2022.

Anddap, 6 de fevereiro de 2024.

E Master Prev, 31 de agosto de 2023.

Passa.

Aqui estão as procurações. Todas elas feitas a partir de 27 de janeiro de 2023, para Felipe, Américo e Anderson.

Passa.

Agora, aqui, vamos falar da Aasap. A Aasap teve 1.222.000 descontos. O ACT, 11 de março de 2024. Evolução em milhões dos valores por mês. Quantidade em milhares de descontos: 99,2 dessa entidade, que teve ACT em março de 2024, não reconheceram as assinaturas - 97,6 da CGU e 99,2 daí.

Quanto foi que roubou dos aposentados e pensionistas em um ano? R\$63 milhões.

Quem tem a procuração? Quem é o chefe? Felipe Macedo Gomes. Próximo. Volta aqui só, volta.



Quem assinou da Aasap? Pela associação, Giovanni Cardoso e Diretor de Benefício André Fidelis.

O próximo.

ABCB, ex-Amar Brasil. Tirou, roubaram dos aposentados R\$324 milhões. Quantos descontos? Quase 7 milhões de descontos. Quando foi realizado o ACT? Em 11 de agosto de 2022. Assinado por quem? Luiz Soares, da Amar Brasil, e Edson Akio Yamada, que já foi dito aqui que, na época, era o Diretor da Dirben.

Agora, olha, 96,9 não reconheceram pela CGU e 99,3 não reconheceram pelo INSS.

Passa.

Agora é a Anddap. A Anddap meteu a mão, roubou do dinheiro do povo aposentado e pensionista R\$94 milhões. Qual foi a data do ACT? Oito de março de 2024. Quem assinou? Sra. Marlene Silva; pelo INSS, Sr. André Fidelis; 99,1 não reconheceram os descontos.

Passa.

Master Prev. Roubou R\$231 milhões de aposentados e pensionistas. Quando é que o ACT foi firmado? Dezanove de onze de 23. Quem firmou? Solange Macedo. E quem estava no INSS, mais uma vez? Sr. André Fidelis. Agora, 99,2 dos beneficiários não reconheceram essa autorização.

Passa.

Aasap, ABCB, Anddap e Master Prev. Sabe quanto elas descontaram conjuntamente, roubando de verdade dos aposentados e pensionistas? R\$714 milhões.

E o que é que une esses quatro? É que aquele cidadão sentado ali, chamado Felipe Macedo Gomes tinha procuração para comandar as quatro associações. Ao lado dele havia Américo Monte Junior e Anderson de Vasconcelos. E quem deu a solução tecnológica para essa fraude? Esse rapaz chamado Igor Delecrode.



O investigado Marco Aurélio Gomes Junior, primo de Felipe Macedo Gomes, faz parte da teia criminosa, eis que sucedeu a Felipe na gestão dos negócios ilícitos da família.

À luz dos arts. 282, I e II, e 319 do CPP, entendemos estarem presentes os requisitos para a decretação de Medidas Cautelares diversas da Prisão consistente na **proibição de ausentar-se do país e na retenção dos passaportes** dos investigados, pois restaram verificados pela Comissão a materialidade delitiva e os indícios suficientes de autoria. As operações policiais deflagradas contra os investigados, com as respectivas apreensões, a documentação sobre as associações e seus fluxos financeiros encaminhados à CPMI corroboram os indícios de autoria.

A possibilidade de evasão ao exterior nos exige zelar pela futura aplicação da lei penal. Há notícias de que Mauro Palombo, que operou como contador das entidades fraudulentas, já se encontra nos Estados Unidos da América, e que os jovens membros desta organização criminosa, a que chamamos de Golden Boys, têm planos de fuga para frustrar a justiça brasileira.

A fim de evitar tal estado de coisas, esta representação é pela aplicação das seguintes medidas cautelares diversas da prisão:

- comparecimento periódico em juízo, no prazo e nas condições fixadas pelo juiz, para informar e justificar atividades;
- proibição de ausentar-se da Comarca quando a permanência seja conveniente ou necessária para a investigação ou instrução;
- e, não menos importante, a apreensão dos passaportes dos investigados, para dificultar os planos de fuga.



Ante ao binômio necessidade e adequação, imprescindível a imposição de medidas cautelares diversas da prisão aos investigados, razão pela qual pedimos aos Nobres Pares apoio para a aprovação do requerimento.

Sala da Comissão, 21 de outubro de 2025.

Deputado Paulo Pimenta
(PT - RS)

